

## **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santo Antônio do Paraíso.

**O PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santo Antônio do Paraíso, com mandato até 03 de dezembro de 2023, convalidando-se todos os atos eventualmente praticados pelo conselho de 03 de dezembro de 2021 até a data de publicação desta resolução.

Art. 2º Em razão da alteração da presidência do CISPARG, fica definido que o membro do conselho representante desse órgão será designado apenas como “Presidente do CISPARG”, o mesmo ocorrendo com o membro do conselho representante da Diretoria Executiva do CISPARG, o qual será designado apenas como “Diretor Executivo do CISPARG”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
Presidente do CISPARG